



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2023

31 de outubro de 2023

"Institui o dia 17 de agosto de cada ano como o dia "Bandeira para Cristo" no Distrito de Bandeira do Colônia e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 17 de agosto de cada ano, como o dia "Bandeira para Cristo" a ser comemorado no distrito de Bandeira do Colônia.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal subsidiar as comemorações utilizando recursos existente no orçamento público para ações evangélicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 31 de outubro de 2023.


RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal